



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2012 – CIAS, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002 QUE ENTRE SI CELEBRAM A MV CONSTRUÇÕES LTDA E A COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS – CIAS.

Processo nº: 0430.000978/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da **COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS – CIAS**, representado por **Gerêncio Neleyr De Bem**, na qualidade de Coordenador, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e consoante a competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 33.950 de 17/10/2012, publicada no D.O.D.F de 19/10/2012, doravante denominado **CONTRATANTE** de um lado, e de outro, o **MV CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.899.575/0001-81, com sede na QI 33, Bloca A, Sala 209, Guará II, Brasília-DF, CEP: 71.065-330, neste ato representado por **Lucas Antonio Marques Junior**, na qualidade de Sócio, RG nº [REDACTED], CPF: [REDACTED].147.601-[REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, bem como reajustar os valores contratados no percentual de 4,8848%, com base no índice IGPM - FGV, correspondente ao período de setembro/2013 a agosto/2014, passando o valor mensal do Contrato para R\$ 94.606,09 (noventa e seis mil seiscientos e seis reais e nove centavos), perfazendo o valor global de R\$ 1.135.273,08 (um milhão cento e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e oito centavos), conforme previsão constante na Cláusula Quarta do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de **05 de setembro 2014** até 04 de setembro de 2015, prorrogáveis nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:



I – Unidade Orçamentária: 56102

II – Programa de Trabalho: 04122600985175318

III – Natureza da Despesa: 339039

IV – Fonte de Recursos: 100000000

3.2 – O saldo de empenho para o presente exercício é de R\$ 447.666,70 (quatrocentos e quarenta e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2014NE000008, emitida em 15 de janeiro de 2014, na modalidade estimativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo órgão contratante.

Brasília-DF, 04 de setembro de 2014.

Pelo Distrito Federal:



GERÊNCIO NELCYR DE BEM
Coordenador
CIAS

Pela Contratada:



LUCAS ANTONIO MARQUES JUNIOR
Sócio
MV CONSTRUÇÕES LTDA